



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 208/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

Dia 11/03/2025, às 08h00.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

Dia 14/03/2025, às 08h00.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

compras@paraisodosul.rs.gov.br ou de forma presencial no Setor de Compras/Licitações na Secretaria de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

**LINK DO EDITAL:** <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste processo a **Contratação de empresa para aquisição de peças originais para a máquina Motoniveladora New Holland RG170, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsitos da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	FILTRO DO AR CONDICIONADO	05	Unidade	R\$ 177,41	R\$ 887,05
02	FILTRO GABINE	05	Unidade	R\$ 158,25	R\$ 791,25
03	ANEL	10	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 32,50
04	PINO BOLA	05	Unidade	R\$ 330,62	R\$ 1.653,10
05	CANTO DE LÂMINA	04	Unidade	R\$ 631,55	R\$ 2.526,20
06	BARRA DESLIZANTE LE LAMINA	01	Unidade	R\$ 1.356,70	R\$ 1.356,70
07	BARRA DESLIZANTE LD LAMINA	01	Unidade	R\$ 2.100,30	R\$ 2.100,30
08	CALÇO PLACA DESLIZANTE	30	Unidade	R\$ 7,57	R\$ 227,10
09	CALÇO PLACA INFERIOR	10	Unidade	R\$ 35,52	R\$ 355,20
10	CORREIA DO ALTERNADOR	02	Unidade	R\$ 105,62	R\$ 211,24
11	AMORTECEDOR CAPO	02	Unidade	R\$ 535,18	R\$ 1.070,36
12	MOLA CAPÔ	01	Unidade	R\$ 243,64	R\$ 243,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

13	COTOVELO 45°	01	Unidade	R\$ 190,60	R\$ 190,60
14	FILTRO SEPARADOR COMBUST.	10	Unidade	R\$ 155,30	R\$ 1.553,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL	10	Unidade	R\$ 98,05	R\$ 980,50
16	FILTRO ÓLEO MOTOR	10	Unidade	R\$ 95,60	R\$ 956,00
17	PINO FECHADURA	01	Unidade	R\$ 84,09	R\$ 84,09
18	FECHADURA CAPÔ	01	Unidade	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
19	BUCHAS DA EMBORCADEIRA	02	Unidade	R\$ 126,98	R\$ 253,96
20	PORCA DE AJUSTE	03	Unidade	R\$ 109,05	R\$ 327,15
21	CJ ROLAMENTO	02	Unidade	R\$ 117,87	R\$ 235,74
<b>Total:</b>					<b>R\$ 17.191,68</b>

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul/RS, para exercício de 2025.

Projeto Atividade: 2.013 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS  
0001 – RECURSOS LIVRES  
3.3.90.39.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: [compras@paraisodosul.rs.gov.br](mailto:compras@paraisodosul.rs.gov.br) fazendo referência a DISPENSA n.º 208/2025, **Contratação de empresa para aquisição de peças originais para a máquina Motoniveladora New Holland RG170, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsitos da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025, às 08h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

### **4. HABILITAÇÃO**

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades – CNAE.

#### **4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 Certidões de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 17.191,68 (dezesete mil, cento e noventa e um reais, e sessenta e oito centavos), conforme mencionado no Termo de Referência – TR elaborado anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

7.4 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Paraíso do Sul, 10 de Março de 2025.**

CLAITON CLÉO MÜLLER  
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:  
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças originais para a máquina Motoniveladora New Holland RG170, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsitos da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	<b>Não inferior a 60 dias</b>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.